

6/52

1/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 221

De 7 de novembro de 1952

Dispõe sobre recebimento de
doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Municí-
pio, autorizado a receber em doação, de acôrdo com a planta
devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante dês-
ta lei, a área de 13.505,00 m² (treze mil, quinhentos e cinco
métrors quadrados) de terrenos, que constitui os leitos das vi-
as públicas do loteamento denominado " ELDORADO ", situado -
nesta cidade, de propriedade de Heitor de Nuevo Campos, assim
discriminados :

- I - 2.383,67 m², da Rua 6, que tem início na divisa com
terrenos do Sr.Ubirajara Ribeiro e termina na Estra
da Araraquara-Matão ;
- II - 4.665,68 m², da Rua 8, que tem início na divisa com
terrenos do Sr.Ubirajara Ribeiro e termina na Estra
da Araraquara-Matão ;
- III - 739,50 m², da Rua 11, que tem início na divisa com
terrenos da Prefeitura do Município de Araraquara e
termina na Estrada Araraquara-Matão ;
- IV - 2.270,40 m², da Rua 13, que tem início na divisa com
terrenos da Prefeitura do Município de Araraquara e
termina na Estrada Araraquara-Matão ;
- V - 3.445,75 m², da Rua 15, que tem início na divisa com
terrenos da Prefeitura do Município de Araraquara e
termina na Estrada Araraquara-Matão.

Artigo 2º - As denominações das vias públicas re-
feridas no artigo anterior são sómente para efeito da presente
lei, quando não sejam prolongamentos de vias públicas, já ofi-
cialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de novem-
bro de 1952 (mil, novecentos e cincoenta e dois).

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal

fu bi Araraquara
Proj. Lei 6/52
Out.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
Pessoal